Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

# LEI COMPLEMENTAR Nº 504, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do empreendimento denominado Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva, e dá outras providências."***

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referentes ao empreendimento denominado Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 190, Bairro Jacaré – cidade de Cabreúva/SP, de propriedade de Inspira Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.186.010/0001-57, NIRE nº 35.230.103.749, representada legalmente por Marcelo Augusto Zani, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.387.018-07, conforme descrição e avaliação constante no Termo de Aceitação de Obras nº OJM 025/2024, expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (anexo I).

**Parágrafo único**. O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, constarão do termo de doação a ser firmado entre doador e donatário.

**Art. 2º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder cessão de uso, a título gratuito, dos equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata o art. 1º desta Lei à Companhia de

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, na condição de conveniada da prestação desses serviços, para operação e manutenção dos referidos sistemas de saneamento básico, nos termos do Convênio de Cooperação nº 360/2008, firmado entre este Município e Estado de São Paulo, e do Contrato de Programa nº 161/08, celebrado entre este Município e a SABESP, devidamente autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.827, de 17 de outubro de 2008.

**Art. 3º.** Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 03 de outubro de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**
**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de outubro de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

Prefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3782/2024 - Anexado em 11/06/2024 16:52:10

# TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS nº OJM 025/2024

**OBJETO**: ATESTAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS CORRESPONDENTES AOS PROJETOS E PARECERES TÉCNICOS APROVADOS NO DOSSIÊ Nº 22/017.025 – TOMO I, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL **VILAS DE CABREÚVA**, APTO À DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, POR INTERMÉDIO DE ESCRITURA PÚBLICA, DAS ÁREAS E DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – S.A.A. E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – S.E.S., COM CLÁUSULA DE CONCESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS À SABESP, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Certificamos para efeitos de ser lavrada a escritura pública de doação do empreendimento ao Município de Cabreúva, e atendimento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, que as obras pertinentes aos serviços de água e de esgotos do empreendimento em epígrafe **foram executadas e concluídas conforme os projetos aprovados pela SABESP e estão em plenas condições de serem operadas** por esta companhia, assim como transcreveremos abaixo os dados constantes no processo administrativo (dossiê), sobre o representante legal, bem como sobre os dados técnicos correspondentes aos materiais empregados nas obras fornecidos pelo representante do empreendimento.

**Empreendimento**: Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva
**Endereço do empreendimento**: Rua Rio Grande do Sul, 190 - Bairro Jacaré
**Município**: Cabreúva – SP
**Proprietário**: Inspira Projetos e Construções Ltda.
**CNPJ nº**: 26.186.010/0001-57 - **NIRE nº**: 35.230.103.749
**Endereço**: Rua Salvador Romeu, 408 - Fundos, Bairro Vila Isolina – São Paulo – SP - CEP 02081-000.

**Representante legal**:

Marcelo Augusto Zani, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 145.387.018-07, RG nº 19.674.075-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, 76 – apto. 112 – Vila Mariana, município de São Paulo, SP, CEP 04015-050.

## 1. OBJETO DE DOAÇÃO

### 1.1. Sistema de Abastecimento de Água:

**Rede de Distribuição:**

- Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 150mm: ..... 01 unid

- Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 250mm: ..... 01 unid

sabesp
Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA e informe o código 7D24-5F4A-D4A6-4AFA

Prefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3782/2024 - Anexado em 11/06/2024 15:52:10

- Painel de Telemetria UTR-MV..... 01 unid

## 2. ORÇAMENTO DAS OBRAS (materiais e mão de obra)

### 2.1. Sistema de Abastecimento de Água:

| DESCRIÇÃO: | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rede de Distribuição de Água** | **Material (R$)** | **Mão de Obra (R$)** | **Total (R$)** | **Total (UFESP)** |
| Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 150mm | 22.956,98 | 0 | 22.956,98 | 649,24 |
| Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 250mm | 40.531,51 | 0 | 40.531,51 | 1.146,25 |
| Painel de Telemetria UTR-MV | 12.000,00 | 3.000,00 | 15.000,00 | 424,21 |
| **Total do Sistema de Abastecimento de Água:** | | | **75.488,49** | **2.219,70** |

### 2.2. Total do Empreendimento

| DESCRIÇÃO: | VALORES | |
|---|---|---|
| | **(REAIS)** | **(UFESP-2024)** |
| **Total do empreendimento** | **75.488,49** | **2.219,70** |

Itatiba, 07 de junho de 2024.

**Reginaldo Gallinucci**
**Engenheiro**
**Departamento de Manutenção**
**e Serviços Operacionais - OJM**
Matr.: 31.4041-1

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – OJ



sabesp
Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA e informe o código 7D24-5F4A-D4A6-4AFA

Prefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3782/2024 - Anexado em 11/06/2024 15:52:10

**Eng.° Joaquim Marins Neto**
**Gerente Departamento de Manutenção**
**E Serviços Operacionais - OJM**
Matr.: 112.360-6

**Júlio César Mendes**
**Assessor Técnico Divisão de Manutenção**
**e Serviços Operacionais – OJMI**
Matr.: 109.192-2

sabesp

Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA e informe o código 7D24-5F4A-D4A6-4AFA

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

## Código para verificação: 7D24-5F4A-D4A6-4AFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ REGINALDO GALLINUCCI (CPF 077.XXX.XXX-50) em 07/06/2024 13:57:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JOAQUIM MARINS NETO (CPF 173.XXX.XXX-44) em 07/06/2024 15:13:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JULIO CESAR MENDES (CPF 035.XXX.XXX-29) em 07/06/2024 16:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA